



CONTRATO Nº 10/2019

CONTRATO DE AQUISIÇÃO PARA O FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS QUE SERÃO UTILIZADOS PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA NA FARMÁCIA BÁSICA MUNICIPAL, QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BOQUIM, ESTADO DE SERGIPE E A EMPRESA SANFARMA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA EPP, CONFORME ADIANTE.

Pelo presente instrumento particular de Contrato de Aquisição para Fornecimento de Medicamentos que serão utilizados para distribuição gratuita na farmácia básica municipal, reuniram-se, de um lado o MUNICÍPIO DE BOQUIM, ESTADO DE SERGIPE, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, órgão integrante da sua Administração Direta, com endereço a Praça José Maria de Paiva Mello, nº 26 Boquim/SE, CNPJ nº 11.270.608/0001-52, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde a Sr^a **ANA CRUZ DE ANDRADE**, doravante denominada simplesmente de **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa **SANFARMA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 00.895.119/0001-70, com sede à Rua Radialista Wolney Silva nº 390, Conj. Medici II, Bairro luzia, Aracaju/SE, neste ato representada por **FRANKLIN BARROS SANTANA**, brasileiro, portador da carteira de identidade nº 3.809.727-4 SSP/ SE, CPF nº 013.603.895-51, doravante denominada simplesmente de **CONTRATADA**, têm justo e contratado o integral cumprimento das cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.1 – O presente contrato vincula-se às determinações da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993 e posteriores alterações, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014 e regulamentada pelo Decreto Federal nº 8.538 de 06 de outubro de 2015, Decreto Municipal nº 189 de 24 de julho de 2017, às exigências e condições gerais do Edital da Licitação modalidade Pregão Presencial nº 01/2019 e a proposta elaborada pela **CONTRATADA**, passando tais documentos, a fazerem parte integrante do presente instrumento para todos os fins de direito.

CLÁUSULA SEGUNDA - OBJETO

2.1 – Constitui objeto da presente licitação a contratação de empresa especializada para o fornecimento de Medicamentos que serão utilizados para distribuição gratuita na Farmácia Básica Municipal.

CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

[Handwritten signature]
[Handwritten initials]



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUIM
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Documento nº 1186
[Handwritten signature]

3.1 – O presente Contrato tem como valor total a importância de **R\$ 208.245,60 (duzentos e oito mil duzentos e quarenta e cinco reais e sessenta centavos)**, conforme detalhado no anexo I deste contrato.

CLÁUSULA QUARTA – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1 – Os pagamentos serão efetuados parceladamente conforme entrega, no valor correspondente as Ordens de Fornecimento comprovadamente atendidas, mediante apresentação dos seguintes documentos:

4.1.1 – Nota(s) Fiscal(is) atestada(s) e liquidada(s);

4.1.2 – Prova de regularidade Fiscal e Trabalhista.

4.2 – O pagamento das obrigações relativas ao contrato deve obedecer e cumprir a ordem cronológica das datas das respectivas exigências, a teor do que dispõe o art 7º § 2º, inciso III, da Lei nº 4.320/1964, art. 5º e 7º, § 2º, inciso III, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – REAJUSTE

5.1 – O preço proposto é fixo e irrevogável.

CLÁUSULA SEXTA – PRAZO

6.1 – **Prazo de Vigência:** o presente contrato vigorará da data de sua assinatura até o dia 31 de dezembro de 2019.

6.2 – **Prazo de Execução:** o prazo de execução do presente contrato será da data de sua assinatura até o dia 31 de dezembro de 2019.

CLÁUSULA SÉTIMA – OPERACIONALIZAÇÃO

7.1 – Prazos para entrega dos medicamentos:

7.1.1 – O fornecimento ocorrerá de acordo com as necessidades da secretaria municipal de saúde e será solicitado mediante emissão de ordem de fornecimento;

7.1.2 - O prazo de entrega dos produtos depois de formalizada a solicitação não deverá ser superior a 05 (cinco) dias úteis.

7.1.3 - A entrega dos produtos deverá ser no almoxarifado da Prefeitura Municipal de Boquim, localizado na Praça Dr José Maria de Paiva Melo – centro, no horário de 07:00hs as 13:00hs.

7.2 – O prazo de vigência do Contrato será da data de sua assinatura até o dia 31 (trinta e um) de dezembro de 2019.

7.3 – Os medicamentos serão recebidos e conferidos por Servidores designados pela Autoridade Competente que atestarão o recebimento através de aposição de carimbo na Nota Fiscal.

7.4 – Os medicamentos entregues que não atenderem as especificações do Termo de Referência serão devolvidos mediante Termo de Devolução de Material, onde constará os produtos devolvidos e o motivo da devolução. A Contratada deverá providenciar a substituição dos produtos devolvidos no prazo máximo de 48hs00min (quarenta e oito horas), contados do recebimento do Termo de Devolução de Material expedido pela Autoridade Competente, sob pena de aplicação das penalidades estabelecidas no Contrato.

CLAUSULA OITAVA – PENALIDADES

8.1 – As sanções contratuais serão: advertência; multa; suspensão temporária para participação em licitação e impedimento de licitar e contratar com esta Administração e declaração de inidoneidade, observando-se:

8.1.1 – Advertência, no caso de atraso injustificado na entrega dos materiais;

8.1.2 – multa equivalente 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia, até o máximo de 10% (dez por cento), sobre o valor total do Contrato, nos seguintes casos:

8.1.2.1 – desatendimento às condições de entrega dos materiais;

8.1.2.2 – atraso injustificado na entrega dos materiais;

8.1.2.3 – recusa injustificada na assinatura o contrato, tendo sido convocado dentro do prazo legal;

8.1.2.4 – descumprimento das obrigações estabelecidas neste Contrato;

8.1.3 – Suspensão do direito de licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal por prazo, não superior a 05 (cinco) anos, que será fixado pelo Ordenador de Despesa, na hipótese de:

8.1.3.1 – Retardamento da execução do certame, por conduta reprovável da licitante, registrado em ata;

8.1.3.2 – Não manutenção da proposta após a adjudicação;

8.1.3.3 – Não manutenção da proposta após a contratação;

8.1.3.3 – Comportamento inidôneo durante a realização do certame, registrado em ata;

8.1.3.4 – Cometimento de fraude fiscal demonstrada durante ou após a realização do certame;

8.1.3.5 – Fraude na execução do Contrato;

8.1.3.6 – Outros motivos decorrentes de procedimento administrativo.

8.1.4 – Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública:

8.1.4.1 – Apresentação de documentação falsa para participação no certame, conforme registrado em ata ou demonstrado em procedimento administrativo, mesmo que posterior ao encerramento do certame;

8.1.4.2 – Outros motivos decorrentes de procedimento administrativo.

8.5 – A aplicação das penalidades admite os recursos estabelecidos na Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações.

8.6 – As penalidades poderão ser aplicadas isolada ou cumulativamente, nos termos do art. 87 da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações;



8.7 – Poderá a **CONTRATANTE** convocar as demais licitantes na ordem de classificação para fornecer o objeto contratado, caso as licitantes aceitem as mesmas condições contratuais, inclusive quanto ao preço, da proposta classificada em primeiro lugar.

CLÁUSULA NONA - DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1 – As despesas deste Contrato correrão por conta de dotações orçamentárias, constantes do orçamento para o exercício financeiro de 2019, conforme abaixo:

COD. UNID. ORÇAMENTÁRIA	FUNÇÃO PROGRAMA	PROJETO ATIVIDADE	NATUREZA DA DESPESA	FONTE DE RECURSOS
07.01	10.301.0007	2039	33.90.32.00	12140000
07.01	10.301.0007	2039	33.90.32.00	12110000

OBS: OS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS SERÃO ALOCADOS NO EXERCÍCIO CORRESPONDENTE DE ACORDO COM A PREVISÃO DO PPA, LDO E LOA E SE NECESSÁRIO FOR SERÃO REMANEJADOS NO EXERCÍCIO CORRESPONDENTE.

CLÁUSULA DÉCIMA- EXECUÇÃO DO CONTRATO

10.1 – A execução deste contrato, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93, c/c o inciso XII, do artigo 55, do mesmo Diploma Legal.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES

11.1 – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

11.1.1 – Exigir da Contratada o fiel cumprimento do Termo de Referência, Edital e Contrato, bem como zelo na prestação dos serviços e o cumprimento dos prazos.

11.1.2 – Fornecer a **CONTRATADA** todas as condições necessárias para perfeito fornecimento dos medicamentos.

11.1.3 – Notificar, formal e tempestivamente, a **CONTRATADA** sobre as irregularidades observadas no cumprimento do Contrato.

11.2– OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

11.2.1 – fornecer os medicamentos relacionados no anexo I deste contrato, na forma e condições estabelecidas no Edital e seus Anexos e neste Contrato, observada sua proposta.

11.2.2 – assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com a **CONTRATANTE**.



11.2.3 – a inadimplência da **CONTRATADA**, com referência aos encargos estabelecidos na condição anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à **CONTRATANTE**, nem poderá onerar o objeto contratado, razão pela qual a **CONTRATADA** renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com a **CONTRATANTE**.

11.2.4 – manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

12.1 – Na forma do que dispõe o artigo 67 da Lei nº. 8.666/93 e posteriores alterações, fica designado o servidor **DANIEL ANDRADE DE OLIVEIRA**, CPF nº 791.554.565-53, lotado na Secretaria Municipal de Saúde e Bem Estar, para acompanhar e fiscalizar execução do presente Contrato.

12.2 – À fiscalização compete, entre outras atribuições, verificar a conformidade da execução do Contrato com as normas especificadas e se os procedimentos são adequados para garantir a qualidade desejada.

12.3 – O Representante anotará em registro próprio todas as ocorrências, determinando o que for necessário à regularização das faltas observadas.

12.4 – As decisões e providências que ultrapassarem a competência do Representante deverão ser solicitadas a Autoridade Competente, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes;

12.5 – Não obstante a **CONTRATADA** seja a única e exclusiva responsável pela execução deste Contrato, a **CONTRATANTE** reserva-se o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude dessas responsabilidades, exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre o fornecimento, diretamente ou por prepostos designados.

CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA – ALTERAÇÃO

13.1 – Este instrumento poderá ser alterado na ocorrência de quaisquer fatos estipulados no artigo 65 da Lei nº. 8.666/93, desde que devidamente comprovados.

13.2 – A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos e supressões que se fizerem necessários, até o limite legal previsto no art. 65, §1º da Lei nº 8.666/93, calculado sobre o valor inicial atualizado do contrato.

13.3 – Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido nesta condição, salvo as supressões resultantes de acordo celebrados entre as partes, de acordo com o art. 65, §2º, II da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações.

CLAUSULA DÉCIMA QUARTA – RESCISÃO

14.1 – A inexecução, total ou parcial, do Contrato, além das penalidades constantes da cláusula nona, ensejará a sua rescisão por ato unilateral e escrito da **CONTRATANTE**, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do Art. 78 da Lei nº 8.666/93, na forma do art. 79 da mesma Lei.



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUIM
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Documento nº 3190
[Handwritten signature]

14.2 – Quando a rescisão ocorrer, com base nos incisos XII a XVII do Art. 78 da Lei supracitada, sem que tenha havido culpa da Contratada, será esta ressarcida dos prejuízos, regularmente comprovados, que houver sofrido, conforme preceitua o § 2º do art. 79 do mesmo diploma legal.

14.3 – Na hipótese de rescisão administrativa do presente Contrato, a Contratada reconhece, de logo, o direito da Contratante de adotar, no que couberem, as medidas previstas no artigo 80 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – FORO

15.1 – Para quaisquer ações decorrentes do presente Contrato fica eleito o Foro da Comarca de Boquim/SE, com exclusão de outro qualquer por mais privilegiado que seja.

15.2 – E, por se acharem justos e contratados, **CONTRATANTE** e **CONTRATADA** assinam o presente Contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma e para um só efeito jurídico na presença das testemunhas abaixo identificadas.

Boquim (SE), 15 de fevereiro de 2019.

ERALDO DE ANDRADE SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

ANA CRUZ DE ANDRADE
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATANTE

FRANKLIN BARROS SANTANA
SANFARMA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA EPP
CONTRATADA

Testemunhas:

NOME: Laesha Gardênia P. Góis CPF: 053-971-245-08

NOME: Yphiel Santa Quiterias CPF: 075-688-833-40



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUIM
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Documento nº 1193
[Handwritten signature]

ANEXO I

NÚMERO	NOME	DESCRIÇÃO	MED.	QUANT.	V. UNITÁRIO (R\$)	TOTAL (R\$)
3	ÁCIDO FÓLICO 0,2 MG/ML SOLUÇÃO ORAL FRASCO 30 ML	ÁCIDO FÓLICO 0,2 MG/ML SOLUÇÃO ORAL FRASCO 30 ML. MARCA: NATULAB.	FR	200,00	6,30	1.260,00
7	ALOPURINOL, DOSAGEM 300 MG	ALOPURINOL, DOSAGEM 300 MG. MARCA: PRATI.	CP	500,00	0,25	125,00
9	AMOXICILINA CÁPSULA 500 MG	AMOXICILINA CÁPSULA 500 MG. MARCA: TEUTO.	CP	33.000,00	0,17	5.610,00
12	AMOXICILINA, PRINCÍPIO ATIVO ASSOCIADA COM CLAVULANATO DE POTÁSSIO, CONCENTRAÇÃO 50MG + 12,5MG/ML, APRESENTAÇÃO SUSPENSÃO(FRASCO 75,00 ML)	AMOXICILINA, PRINCÍPIO ATIVO ASSOCIADA COM CLAVULANATO DE POTÁSSIO, CONCENTRAÇÃO 50MG + 12,5MG/ML, APRESENTAÇÃO SUSPENSÃO(FRASCO 75,00 ML). MARCA: EMS.	FR	180,00	17,50	3.150,00
13	ANLÓDIPINO BESILATO, DOSAGEM 5 MG	ANLÓDIPINO BESILATO, DOSAGEM 5 MG. MARCA: GEOLAB.	CP	120.000,00	0,03	3.600,00
16	AZITROMICINA, DOSAGEM 500 MG	AZITROMICINA, DOSAGEM 500 MG. MARCA: PHARLAB.	CP	3.600,00	0,59	2.124,00
19	BENZILPENICILINA, APRESENTAÇÃO BENZATINA, DOSAGEM 1.200.000UI, USO INJETÁVEL	BENZILPENICILINA, APRESENTAÇÃO BENZATINA, DOSAGEM 1.200.000UI, USO INJETÁVEL. MARCA: TEUTO.	AP	1.200,00	9,50	11.400,00
21	CARBONATO DE CÁLCIO 1500 MG (EQUIVALENTE A 600 MG DE CÁLCIO), COLECALCIFEROL (VITAMINA D3) 400UI, FORMA FARMACEUTICA CÁPSULA/COMPRIMIDO/COMPRIMIDO REVESTIDO, FORMA DE APRESENTAÇÃO CÁPSULA/COMPRIMIDO/COMPRIMIDO REVESTIDO, VIA DE ADMINISTRAÇÃO ORAL	CARBONATO DE CÁLCIO 1500 MG (EQUIVALENTE A 600 MG DE CÁLCIO), COLECALCIFEROL (VITAMINA D3) 400UI, FORMA FARMACEUTICA CÁPSULA/COMPRIMIDO/COMPRIMIDO REVESTIDO, FORMA DE APRESENTAÇÃO CÁPSULA/COMPRIMIDO/COMPRIMIDO REVESTIDO, VIA DE ADMINISTRAÇÃO ORAL. MARCA: NATULAB.	CP	5.500,00	0,24	1.320,00



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUIM
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Documento nº 1192
[Handwritten signature]

22	CARVEDILOL, DOSAGEM 12,5 MG	CARVEDILOL, DOSAGEM 12,5 MG. MARCA: NOVA QUÍMICA.	CP	21.000,00	0,11	2.310,00
23	CARVEDILOL, DOSAGEM 3,125 MG	CARVEDILOL, DOSAGEM 3,125 MG. MARCA: NOVA QUÍMICA.	CP	18.000,00	0,08	1.440,00
24	CEFALEXINA, DOSAGEM 50 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA PÓ P/ SUSPENSÃO ORAL(FRASCO 60ML)	CEFALEXINA, DOSAGEM 50 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA PÓ P/ SUSPENSÃO ORAL(FRASCO 60ML). MARCA: TEUTO.	FR	350,00	6,70	2.345,00
25	CEFALEXINA, DOSAGEM 500 MG	CEFALEXINA, DOSAGEM 500 MG. MARCA: TEUTO.	CP	20.000,00	0,32	6.400,00
26	CETOCONAZOL, DOSAGEM 2%, APRESENTAÇÃO SHAMPOO	CETOCONAZOL, DOSAGEM 2%, APRESENTAÇÃO SHAMPOO. MARCA: NATIVITA.	FR	140,00	4,82	674,80
27	CIPROFLOXACINO CLORIDRATO, DOSAGEM 500 MG	CIPROFLOXACINO CLORIDRATO, DOSAGEM 500 MG. MARCA: PRATI.	CP	15.000,00	0,25	3.750,00
30	DEXCLORFENIRAMINA MALEATO, DOSAGEM 0,4 MG/ML, APRESENTAÇÃO SOLUÇÃO ORAL (FRASCO 100,00 ML)	DEXCLORFENIRAMINA MALEATO, DOSAGEM 0,4 MG/ML, APRESENTAÇÃO SOLUÇÃO ORAL (FRASCO 100,00 ML). MARCA: NATULAB.	FR	430,00	1,12	481,60
31	DEXCLORFENIRAMINA MALEATO, DOSAGEM 2 MG	DEXCLORFENIRAMINA MALEATO, DOSAGEM 2 MG. MARCA: GEOLAB.	CP	17.000,00	0,09	1.530,00
32	DIGOXINA, DOSAGEM 0,25 MG	DIGOXINA, DOSAGEM 0,25 MG. MARCA: PHARLAB.	CP	9.000,00	0,06	540,00
37	ENALAPRIL MALEATO, DOSAGEM 20 MG	ENALAPRIL MALEATO, DOSAGEM 20 MG. MARCA: MEDQUÍMICA.	CP	130.000,00	0,05	6.500,00
38	ESPIRONOLACTONA, DOSAGEM 25 MG	ESPIRONOLACTONA, DOSAGEM 25 MG MARCA: ASPENPHAR.	CP	8.000,00	0,17	1.360,00
39	ESTROGÊNIO CONJUGADOS, DOSAGEM 0,625 MG/G, INDICAÇÃO CREME VAGINAL(BISNAGA	ESTROGÊNIO CONJUGADOS, DOSAGEM 0,625 MG/G. INDICAÇÃO CREME VAGINAL(BISNAGA	BS	250,00	44,50	11.125,00



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUIM
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Documento nº 1193
[Handwritten signature]

	0,25 G)	0,25 G). MARCA: BIOLAB.				
42	FLUCONAZOL 150 MG	FLUCONAZOL 150 MG. MARCA: MEDQUÍMICA.	CP	1.400,00	0,42	588,00
43	FUROSEMIDA, DOSAGEM 40 MG	FUROSEMIDA, DOSAGEM 40 MG. MARCA: GEOLAB.	CP	33.000,00	0,04	1.320,00
44	GLIBENCLAMIDA, DOSAGEM 5 MG	GLIBENCLAMIDA, DOSAGEM 5 MG. MARCA: GEOLAB.	CP	200.000,00	0,03	6.000,00
46	HIDROCLOROTIAZIDA, DOSAGEM 25 MG	HIDROCLOROTIAZIDA, DOSAGEM 25 MG. MARCA: TEUTO.	CP	350.000,00	0,02	7.000,00
47	HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO, COMPOSIÇÃO ASSOCIADO AO HIDRÓXIDO DE MAGNÉSIO SUSPENSÃOORAL (FRASCO DE 100 ML)	HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO, COMPOSIÇÃO ASSOCIADO AO HIDRÓXIDO DE MAGNÉSIO SUSPENSÃOORAL (FRASCO DE 100 ML). MARCA: NATULAB.	FR	380,00	2,23	847,40
48	IBUPROFENO, DOSAGEM 300 MG	IBUPROFENO, DOSAGEM 300 MG. MARCA: VITAMEDIC.	CP	17.000,00	0,14	2.380,00
51	ISOSSORBIDA, PRINCÍPIO ATIVO SAL DINITRATO, DOSAGEM 5 MG, TIPO MEDICAMENTO SUBLINGUAL	ISOSSORBIDA, PRINCÍPIO ATIVO SAL DINITRATO, DOSAGEM 5 MG, TIPO MEDICAMENTO SUBLINGUAL. MARCA: EMS.	CP	120,00	0,33	39,60
52	IVERMECTINA, CONCENTRAÇÃO 6 MG	IVERMECTINA, CONCENTRAÇÃO 6 MG. MARCA: VITAMEDIC.	CP	800,00	0,35	280,00
55	LEVOTIROXINA SÓDICA, DOSAGEM 100 MCG	LEVOTIROXINA SÓDICA, DOSAGEM 100 MCG. MARCA: MERCK.	CP	9.000,00	0,14	1.260,00
56	LEVOTIROXINA SÓDICA, DOSAGEM 25 MCG	LEVOTIROXINA SÓDICA, DOSAGEM 25 MCG. MARCA: MERCK.	CP	16.000,00	0,15	2.400,00
58	LORATADINA, CONCENTRAÇÃO 1MG/ML, TIPO MEDICAMENTO XAROPE (FRASCO 100 ML)	LORATADINA, CONCENTRAÇÃO 1MG/ML, TIPO MEDICAMENTO XAROPE (FRASCO 100 ML). MARCA: MARIOL.	FR	300,00	2,85	855,00
60	METFORMINA CLORIDRATO,	METFORMINA CLORIDRATO,	CP	55.000,00	0,08	4.400,00



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUIM
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Documento nº 1194
Mun

	DOSAGEM 500 MG	DOSAGEM 500 MG. MARCA: PRATI.				
66	METRONIDAZOL, DOSAGEM 250 MG	METRONIDAZOL, DOSAGEM 250 MG. MARCA: PRATI.	CP	14.000,00	0,13	1.820,00
71	NITROFURANTOÍNA 100 MG CÁPSULA	NITROFURANTOÍNA 100 MG CÁPSULA. MARCA: TEUTO.	CP	1.200,00	0,30	360,00
74	PARACETAMOL, DOSAGEM SOLUÇÃO ORAL 200 MG/ML, APRESENTAÇÃO SOLUÇÃO ORAL (FRASCO 15ML)	PARACETAMOL, DOSAGEM SOLUÇÃO ORAL 200 MG/ML, APRESENTAÇÃO SOLUÇÃO ORAL (FRASCO 15ML). MARCA: FARMACE.	FR	1.500,00	0,86	1.290,00
77	PERMETRINA, DOSAGEM 10 MG/ML, INDICAÇÃO LOÇÃO (FRASCO 60 ML)	PERMETRINA, DOSAGEM 10 MG/ML, INDICAÇÃO LOÇÃO (FRASCO 60 ML). MARCA: NATIVITA.	FR	350,00	1,66	581,00
78	POLIVITAMÍNICO (vitaminas A, vitaminas do complexo B, vitamina C, vitamina D, vitamina E, vitamina K) comprimido	POLIVITAMÍNICO (vitaminas A, vitaminas do complexo B, vitamina C, vitamina D, vitamina E, vitamina K) comprimido	CP	54.000,00	0,15	8.100,00
79	POLIVITAMÍNICO (vitaminas A, vitaminas do complexo B, vitamina C, vitamina D, vitamina E, vitamina K) solução oral	POLIVITAMÍNICO (vitaminas A, vitaminas do complexo B, vitamina C, vitamina D, vitamina E, vitamina K) solução oral. MARCA: MEDQUÍMICA.	FR	450,00	2,56	1.152,00
81	PREDNISONA, DOSAGEM 20 MG	PREDNISONA, DOSAGEM 20 MG. MARCA: SANVAL.	CP	10.000,00	0,23	2.300,00
82	PREDNISONA, DOSAGEM 5 MG	PREDNISONA, DOSAGEM 5 MG. MARCA: VITAMEDIC.	CP	12.000,00	0,10	1.200,00
83	PROMETAZINA CLORIDRATO, DOSAGEM 25 MG	PROMETAZINA CLORIDRATO, DOSAGEM 25 MG. MARCA: TEUTO.	CP	8.500,00	0,11	935,00
86	SALBUTAMOL, DOSAGEM 100MCG/DOSE, FORMA FARMACÊUTICA AEROSOL ORAL	SALBUTAMOL, DOSAGEM 100MCG/DOSE, FORMA FARMACÊUTICA AEROSOL ORAL. MARCA: TEUTO.	FR	200,00	9,50	1.900,00
87	SINVASTATINA COMPRIMIDO 20 MG	SINVASTATINA COMPRIMIDO 20 MG. MARCA: SANVAL.	CP	180.000,00	0,07	12.600,00



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUIM
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Documento 1195
[Handwritten signature]

92	ALBENDAZOL, DOSAGEM 40 MG/ML, USO SUSPENSÃO ORAL(FRASCO 10 ML)	ALBENDAZOL, DOSAGEM 40 MG/ML, USO SUSPENSÃO ORAL(FRASCO 10 ML). MARCA: TEUTO.	FR	1.200,00	1,30	1.560,00
95	ÁCIDO URSODESOXICÓLICO, CONCENTRAÇÃO 150 MG	ÁCIDO URSODESOXICÓLICO, CONCENTRAÇÃO 150 MG. MARCA: ZAMBOM.	CP	1.800,00	3,65	6.570,00
96	BACLOFENO 10 MG COMPRIMIDO	BACLOFENO 10 MG COMPRIMIDO. MARCA: TEUTO.	CP	1.800,00	0,18	324,00
97	CICLOBANZAPRINA, CLORIDRATO DE, 5 MG COMPRIMIDO	CICLOBANZAPRINA, CLORIDRATO DE, 5 MG COMPRIMIDO. NOVA QUÍMICA.	CP	800,00	0,55	440,00
99	DOMPERIDONA 10 MG COMPRIMIDO	DOMPERIDONA 10 MG COMPRIMIDO. MARCA: NOVA QUÍMICA.	CP	7.500,00	0,12	900,00
102	NEOMICINA, COMPOSIÇÃO ASSOCIADA COM BACITRACINA, CONCENTRAÇÃO 5MG + 250UI/G, TIPO MEDICAMENTO POMADA BISNAGA COM 10 G	NEOMICINA, COMPOSIÇÃO ASSOCIADA COM BACITRACINA, CONCENTRAÇÃO 5MG + 250UI/G, TIPO MEDICAMENTO POMADA BISNAGA COM 10 G. MARCA: SOBRAL.	BS	450,00	1,70	765,00
103	NIMESULIDA, DOSAGEM 100 MG	NIMESULIDA, DOSAGEM 100 MG. MARCA: VITAMEDIC.	CP	40.000,00	0,08	3.200,00
104	OXIBUTININA 5 MG COMPRIMIDO	OXIBUTININA 5 MG COMPRIMIDO. MARCA: ASPEN.	CP	800,00	1,12	896,00
105	SECNIDAZOL COMPRIMIDO 1G	SECNIDAZOL COMPRIMIDO 1G. MARCA: PHARLAB.	CP	3.200,00	0,56	1.792,00
106	SECNIDAZOL, CONCENTRAÇÃO 30 MG/ML, USO SUSPENSÃO ORAL	SECNIDAZOL, CONCENTRAÇÃO 30 MG/ML, USO SUSPENSÃO ORAL. MARCA: EMS.	FR	110,00	13,50	1.485,00
109	AMITRIPTILINA, CLORIDRATO DE, 25 MG COMPRIMIDO	AMITRIPTILINA, CLORIDRATO DE, 25 MG COMPRIMIDO. MARCA: TEUTO.	CP	128.000,00	0,04	5.120,00
110	BIPERIDENO COMPRIMIDO 2 MG	BIPERIDENO COMPRIMIDO 2 MG. MARCA: CRISTALIA.	CP	18.000,00	0,21	3.780,00



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUIM
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Documento nº 1196
mm

111	CARBAMAZEPINA COMPRIMIDO 200 MG	CARBAMAZEPINA COMPRIMIDO 200 MG. MARCA: TEUTO.	CP	87.000,00	0,11	9.570,00
113	CARBONATO DE LÍTIO, DOSAGEM 300 MG	CARBONATO DE LÍTIO, DOSAGEM 300 MG. MARCA: IPOLABOR.	CP	18.000,00	0,27	4.860,00
114	CLOMIPRAMINA, DOSAGEM 25 MG	CLOMIPRAMINA, DOSAGEM 25 MG. MARCA: EMS.	CP	100,00	1,31	131,00
115	CLONAZEPAM, DOSAGEM 2,5 MG/ML, APRESENTAÇÃO SOLUÇÃO ORAL- GOTAS	CLONAZEPAM, DOSAGEM 2,5 MG/ML, APRESENTAÇÃO SOLUÇÃO ORAL- GOTAS. MARCA: GEOLAB.	FR	2.400,00	2,16	5.184,00
118	CLORPROMAZINA, CONCENTRAÇÃO 40 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA SOLUÇÃO ORAL- GOTAS	CLORPROMAZINA, CONCENTRAÇÃO 40 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA SOLUÇÃO ORAL- GOTAS. MARCA: CRISTÁLIA.	FR	10,00	5,30	53,00
121	FENOBARBITAL SÓDICO, DOSAGEM 100 MG	FENOBARBITAL SÓDICO, DOSAGEM 100 MG. MARCA: TEUTO.	CP	65.000,00	0,11	7.150,00
124	HALOPERIDOL, CONCENTRAÇÃO 5 MG	HALOPERIDOL, CONCENTRAÇÃO 5 MG. MARCA: U. QUÍMICA.	CP	35.000,00	0,20	7.000,00
129	VALPROATO DE SÓDIO SOLUÇÃO ORAL OU XAROPE 57,624 MG/ML FRASCO	VALPROATO DE SÓDIO SOLUÇÃO ORAL OU XAROPE 57,624 MG/ML FRASCO. MARCA: TEUTO.	FR	350,00	3,75	1.312,50
130	LEVOMEPROMAZINA 25 MG COMPRIMIDO	LEVOMEPROMAZINA 25 MG COMPRIMIDO. MARCA: CRISTALIA.	CP	3.500,00	0,44	1.540,00
131	LEVOMEPROMAZINA, CLORIDRATO DE, SOLUÇÃO ORAL 40 MG/ML	LEVOMEPROMAZINA, CLORIDRATO DE, SOLUÇÃO ORAL 40 MG/ML. MARCA: CRISTALIA.	FR	400,00	10,14	4.056,00
132	PARACETAMOL + FOSFATO DE CODEÍNA 500 MG + 30 MG COMPRIMIDO	PARACETAMOL + FOSFATO DE CODEÍNA 500 MG + 30 MG COMPRIMIDO. MARCA: GEOLAB.	CP	7.500,00	0,40	3.000,00
133	SERTRALINA CLORIDRATO, DOSAGEM 50MG	SERTRALINA CLORIDRATO, DOSAGEM 50MG. MARCA: GEOLAB.	CP	16.000,00	0,18	2.880,00



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUIM
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Documento nº 1197
[Handwritten signature]

134	TRAMADOL 50 MG CÁPSULA	TRAMADOL 50 MG CÁPSULA. MARCA: IPOLABOR.	CP	2.000,00	0,16	320,00
135	DIPROPIONATO DE BETAMETASONA + FOSFATO DISSÓDICO DE BETAMETASONA 5 MG + 2 MG SUSPENSÃO INJETÁVEL - AMPOLA 1 ML	DIPROPIONATO DE BETAMETASONA + FOSFATO DISSÓDICO DE BETAMETASONA 5 MG + 2 MG SUSPENSÃO INJETÁVEL - AMPOLA 1 ML. MARCA: CRISTALIA.	AP	630,00	3,79	2.387,70
136	DICLOFENACO, SAL POTÁSSICO, 25 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 3 ML	DICLOFENACO, SAL POTÁSSICO, 25 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 3 ML. MARCA: TEUTO.	AP	100,00	0,64	64,00
137	BIPERIDENO, CLORIDRATO DE, CONCENTRAÇÃO 5 MG/ML, FORMA FARMACÉUTICA SOLUÇÃO INJETÁVEL	BIPERIDENO, CLORIDRATO DE, CONCENTRAÇÃO 5 MG/ML, FORMA FARMACÉUTICA SOLUÇÃO INJETÁVEL. MARCA: CRISTÁLIA.	AP	50,00	2,17	108,50
138	CLORPROMAZINA, DOSAGEM 5 MG/ML, APRESENTAÇÃO SOLUÇÃO INJETÁVEL	CLORPROMAZINA, DOSAGEM 5 MG/ML, APRESENTAÇÃO SOLUÇÃO INJETÁVEL. MARCA: HYPOFARMA.	AP	50,00	1,15	57,50
139	DIAZEPAM 5 MG/ML. AMPOLA	DIAZEPAM 5 MG/ML. AMPOLA. MARCA: SANTISA.	AP	100,00	0,70	70,00
140	HALOPERIDOL, APRESENTAÇÃO SAL DECANOATO, CONCENTRAÇÃO 50 MG/ML, TIPO USO SOLUÇÃO INJETÁVEL	HALOPERIDOL, APRESENTAÇÃO SAL DECANOATO, CONCENTRAÇÃO 50 MG/ML, TIPO USO SOLUÇÃO INJETÁVEL. MARCA: U. QUIMICA.	AP	500,00	7,62	3.810,00
141	HALOPERIDOL, CONCENTRAÇÃO 5 MG/ML, TIPO USO SOLUÇÃO INJETÁVEL	HALOPERIDOL, CONCENTRAÇÃO 5 MG/ML, TIPO USO SOLUÇÃO INJETÁVEL. MARCA: HYPOFARMA.	AP	100,00	1,26	126,00
142	PROMETAZINA, CLORIDRATO 25MG/ML,	PROMETAZINA, CLORIDRATO 25MG/ML. MARCA: SANVAL.	AP	500,00	2,16	1.080,00
VALOR GLOBAL: R\$ 208.245,60 (duzentos e oito mil duzentos e quarenta e cinco reais e sessenta centavos).						